

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 117/2007

de 2 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Coronel de Administração Aeronáutica Fausto Reduto Paula, efectuada por deliberação de 16 de Outubro de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 23 do mesmo mês.

Assinado em 30 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

### Decreto do Presidente da República n.º 118/2007

de 2 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Contra-Almirante do Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, graduado em Comodoro, António Tomé Robalo Cabral, efectuada por deliberação de 22 de Outubro de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 do mesmo mês.

Assinado em 30 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

### Decreto do Presidente da República n.º 119/2007

de 2 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Contra-Almirante do Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha José Ribeiro da Silva Campos, efectuada por deliberação de 22 de Outubro de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 do mesmo mês.

Assinado em 30 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

### Decreto do Presidente da República n.º 120/2007

de 2 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na

redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Coronel Médico Manuel Marques Pinto Calixto, efectuada por deliberação de 16 de Outubro de 2007 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 23 do mesmo mês.

Assinado em 30 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 56/2007

#### Deslocação do Presidente da República ao Chile

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *b*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial do Presidente da República ao Chile, entre os dias 6 e 11 do próximo mês de Novembro.

Aprovada em 19 de Outubro de 2007.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei n.º 358/2007

de 2 de Novembro

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à modernização administrativa, à melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência, importa concretizar o esforço de racionalização estrutural consagrado no Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, avançando na definição dos modelos organizacionais dos serviços que integram a respectiva estrutura.

A criação do Gabinete de Estudos, Planeamento e Avaliação decorreu da introdução de um novo modelo organizacional na Presidência do Conselho de Ministros que distingue claramente a sua vertente de centro de apoio a toda a actividade governativa e a de sede de diversas políticas públicas transversais.

Nesse contexto, de reforço e homogeneização das funções estratégicas de suporte à Governação, assume particular importância a criação de um gabinete de prospecção, acompanhamento e avaliação das políticas do Governo que garanta uma visão global e permanente dos níveis de desempenho das diversas políticas públicas à luz do Programa do Governo e dos principais instrumentos de planeamento estratégico e que, simultaneamente, contribua de uma forma activa para a definição e execução dessas mesmas políticas governativas.